



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO Nº 4246/2021**

#### **1. PREAMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.676 de 12/07/2021 e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.677 de 12/07/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**1.2.** A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**1.2.1.** Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

**1.2.2.** Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos Departamentos requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos nos orçamentos dos Departamentos Requisitantes, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

01.02. Executivo  
01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto  
17.512.0500.2070.0000 – Manutenção do Departamento de Água  
**351.3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico**

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal  
06.181.0400.2013.0000 – Manutenção da Guarda Municipal  
**89.3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico**

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos  
15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos  
**103.3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico**

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
08.244.0330.2024.0000 – Manutenção do CRAS  
**157. 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico**

01.02.14 – Secretaria de Educação  
12.361.0220.2039.0000 – Manutenção de Ensino Fundamental Fundeb 40%  
**253. 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico**

01.02.15 – Secretaria de Saúde  
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde  
**293. 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico**



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.2. O valor estimado total é de **R\$ 627.047,82** (seiscentos e vinte sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

### **4. DOS ANEXOS**

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.6. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.7. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.8. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.10. ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.
- 4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

### **5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1. Das restrições:**

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

### **5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

**5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

**5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### **6.1.1. Quanto aos representantes:**

**a)** tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

**c)** o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### **6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentado no credenciamento, não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.4. Quanto ao trabalho de menor:**

a) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.5. Quanto ao fato impeditivo:**

a) Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentado no credenciamento, não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 156/2021**

**Processo nº 4246/2021**

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 156/2021**

**Processo nº 4246/2021**

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

**8.2.3.1.** Não tendo constado a indicação de marca acima descrita, e estando o licitante aqui presente e credenciado, tal proposta deverá ser retificada para fazer constar a marca (vício sanável).

**8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**8.2.5.** A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante **solicitação para envio por e-mail**, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impresa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “XML” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.

**8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

**8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

### **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
  - d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
  - e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

**9.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.2.1.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

### **9.5. OUTRAS DECLARAÇÕES**

**9.5.1.** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

**9.5.2.** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

### **9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

#### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **10.3. Dos lances verbais**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **10.4. Do julgamento**

**10.4.1.** O julgamento será o de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte**

**10.5.1. Entende-se** por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

**b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Licitação u encaminhada para o e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 10 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser encaminhadas pelo e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou protocolados no Setor de Licitações da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**12.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

**13.1.1.** Conforme decisão do TCE/SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**13.1.2.** Eventuais pedidos de reequilíbrios NÃO ensejam em suspensão do pedido de compra efetuado.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 3 (tres) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS**

**16.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**17.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

**17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

**17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

### **18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste edital;

**18.2.** Entregue o material, esse será fiscalizado e fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**18.3.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

**19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**19.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**20.1.** A quantidade inicialmente registrada NÃO poderá ser acrescida e/ou suprimida.

### **21. DAS SANÇÕES**

**21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**21.2.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

**21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item **21.2.2.1.** ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**21.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

**21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicada multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

## **22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **24. ESCLARECIMENTOS**

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 16 de novembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2021 PROCESSO nº 4246/2021

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado: D**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

1	011.001.003	APARELHO TELEFONICO BÁSICO APARELHO TELEFONICO BÁSICO	UN	65
2	011.002.319	APARELHO TELEFONICO SEM FIO Aparelho telefonico sem fio Preto, Bivolt  Identificador de chamadas Não Viva-voz Não Secretária eletrônica Não Conferência de chamadas: Não Discagem rápida: Sim Agenda telefônica Não Funções: Mute, Flash, Redial Chave para bloqueio: Sim Teclado luminoso: Não Ajuste no volume da campainha: Sim -3 volumes de campainha -Chave de bloqueio -Posições: mesa e parede	UN	112
3	011.002.320	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Base para rele fotoeletrico, a haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123.Base Fixa para Relé Fotoelétrico  • Tensão: 240V • Corrente máx.: 10 A • Ligação: Padrão ABNT	UN	40
4	011.002.324	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Descrição:Tipo: Alcalina, Tensão Da Bateria: 9v, A Capacidade Da Bateria: 700mah Descarga Por Um Tempo, Bateria Alcalina De 9v, Apropriado Para Eletrônico Multímetro, Balança Digital, Microfone, Brinquedos, Etc-O Pacote Inclui: Bateria	UN	130
5	011.002.476	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A ESPECIFICAÇÕES:13,13,TENSÃO N.12V13, CAPACIDADE NOM.7,0Ah13,13,TERMINAL 13,TIPO FASTON F18713,POSIÇÃO DE TERMINAIS D:13	UN	22
6	011.002.477	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5 BATERIA MOEDA CR2032 PCT COM 5 UNIDADES	PT	70
7	081.002.001	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO	UNI	2
8	006.014.001	CABO CHUPETA BATERIA CABO CHUPETA BATERIA	UN	4
9	011.002.505	CABO DE ALUMÍNIO 25MM CABO DE ALUMÍNIO 25MM	MTS	300
10	011.002.506	CABO DE ALUMÍNIO 50MM CABO DE ALUMÍNIO 50MM	MTS	300
11	011.002.504	CABO DE COBRE 25MM CABO DE COBRE 25MM	MTS	100
12	011.002.503	CABO DE COBRE 35MM CABO DE COBRE 35MM	MTS	100
13	011.002.502	CABO DE COBRE 50MM CABO DE COBRE 50MM	MTS	100
14	011.002.501	CABO DE COBRE 70MM CABO DE COBRE 70MM	MTS	200
15	011.002.500	CABO DE COBRE 95MM CABO DE COBRE 95MM	MTS	500
16	011.002.480	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (áudio e video) - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados ( 8 vias ) - Cor: PRETO - Cat5e - CCA (Alumínio Acobreado) - FTP (BLINDAGEM)	RL	10
17	020.002.007	CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARES COM MALHA METÁLICA PARA USO EXTERNO CX COM 305MTs CX CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARES COM MALHA METÁLICA PARA USO EXTERNO CX COM 100MTScabo de rede utp CAT5E 4 PARES COM MALHA METÁLICA PARA USO EXTERNO CX COM 305MTS		16
18	020.002.006	CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARTES CX 305M REQUISITOS MÍNIMOS: - CABO UTP 4 PARES;	UN	10





# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		- PADRAO CAT5E CMX;		
		- COR: AZUL;		
		- CONDUTOR 100% COBRE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24 AWG;		
		- CAIXA COM 305 METROS;		
		- CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705.		
		- CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA;		
		- DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM;		
		- RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO.KM;		
		- ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0,9MM;		
		- EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSII/TIA-568, ISO/IEC DIS 11801, UL 444;		
19	011.002.329	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	50
		CABO FLEXIVEL 10 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo Flexível; Peso do Produto na Embalagem 10 Kg; Metragem por Embalagem 100 m; Formato da Venda Rolo		
		Seção Bitola 10 mm; Cor Azul; Tipo de Material Cobre e Plástico Anti Chama; Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C;		
		Tensão Elétrica Máxima 750V; Uso Indicado Neutro (Proteção); Norma Técnica NBR 247-3		
20	011.002.330	CABO FLEXIVEL 18MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	20
		CABO FLEXIVEL 18 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo Flexível, Formato da Venda: Rolo, Seção Bitola 18 mm, Cor Preto, Quantidade de Condutores 1 condutor(es), Tipo		
		de Material Cobre, Possui Isolamento Sim, Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável		
		Tipo do Cabo, Flexível, Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado		Fase
21	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	39
		CABO FLEXIVEL 2,5MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo Flexível		
		Seção Bitola 2,50 mm		
		Cor Preto		
		Classe 4		
		Quantidade de Condutores 1 condutor(es)		
		Tipo de Material Cobre		
		Possui Isolamento Sim		
		Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável		
		Tensão Elétrica Máxima 750V		
		Uso Indicado Fase		
		Norma Técnica NBR NM 247-3		
22	011.002.333	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	20
		CABO FLEXIVEL 4MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo Flexível		
		Formato da Venda Rolo		
		Seção Bitola 4 mm		
		Cor Vermelho		
		Tipo do Cabo Flexível		
		Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C		
		Tensão Elétrica Máxima 750V		
		Uso Indicado Fase		
		Norma Técnica NBR 247-3		
23	011.002.334	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ ROLO	RL	29
		CABO FLEXIVEL DE 6MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo Flexível		
		Formato da Venda Rolo		
		Seção Bitola 6 mm		
		Cor Preto		
		Tipo de Material Cobre		
		Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C		
		Tensão Elétrica Máxima 750V		
		Uso Indicado Fase		
		Norma Técnica NBR 247-3		
24	011.002.335	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	11
		CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo PP, Formato da Venda Rolo Seção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo	PP	
25	011.002.338	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO	RL	11
		CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTEN,DO 100 METROS/ROLO		
		Produto Cabo Flexível		
		Seção Bitola 2x2,5 mm		
		Cor Preto		
		Tipo de Material Cobre		
		Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC		
		Tipo do Cabo Flexível		
		Uso Indicado Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos,		
		etc.		
26	011.002.148	CAMPAINHA CIGARRA	UN	10
		CAMPAINHA CIGARRA		
27	011.002.265	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES	UN	10
		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 24 DISJUNTORES.		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O quadro de distribuição, ou também conhecido como caixa de fusíveis, é onde se reúnem os fios de um imóvel. Dentre eles estão os fios

Produto Caixa de Distribuição

Formato Embutir

Quantidade de Disjuntores 24 disjuntor(es)

Cor Opaca

Altura 31 cm

Largura 10 cm

Comprimento 56 cm

28	011.002.513	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNI	8
29	011.002.515	CONTATOR CWM 220V 09 CONTATOR CWM 220V 09	UNI	10
30	011.002.516	CONTATOR CWM 220V 12 CONTATOR CWM 220V 12	UNI	10
31	011.002.517	CONTATOR CWM 220V 18 CONTATOR CWM 220V 18	UNI	10
32	011.002.518	CONTATOR CWM 220V 25 CONTATOR CWM 220V 25	UNI	10
33	011.002.519	CONTATOR CWM 220V 32 CONTATOR CWM 220V 32	UNI	10
34	011.002.520	CONTATOR CWM 220V 40 CONTATOR CWM 220V 40	UNI	10
35	011.002.482	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	UN	80
36	011.002.479	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	UN	30
37	011.002.158	DISJUNTOR 30 A DISJUNTOR 30 A	UN	40
38	011.002.325	DISJUNTOR 100A DISJUNTOR 100A	UN	18

E instalado no decorrer do andamento de uma obra, reforma ou reparação em ambientes prediais, comerciais, industriais ou residenciais.

Quantidade de Pólos 1 pólo(s)

Tipos de Pólos Monopolar

Curvas de Disparo C

Cor Branco

Produto Disjuntor Din

Corrente Elétrica 100 A

39	011.002.155	DISJUNTOR 15A DISJUNTOR 15A	UN	40
40	011.002.157	DISJUNTOR 25A DISJUNTOR 25A	UN	40
41	011.002.159	DISJUNTOR 50A DISJUNTOR 50A	UN	32
42	011.002.498	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UN	20
43	011.002.512	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	UNI	10
44	011.002.314	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES	UN	20

Aplicações:

Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.

Características:

- Número de polos: tripolar;
- Corrente nominal: 125A;
- Tensão de trabalho: 230/400V;
- Capacidade de interrupção: 400Vca;
- Curva de disparo: fixo;
- Manobras mecânicas: 1500 ciclos;
- Manobras elétricas: 8500 ciclos;
- Seção de condutores: 1/35mm<sup>2</sup>;

Dimensões aproximadas:

- Altura: 82 mm;
- Largura: 81 mm;
- Comprimento: 75 mm.

45	011.002.511	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UNI	10
46	011.002.315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL	UN	20

Aplicações:

Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		Características:		
		- Número de polos: 3 polos;		
		- Corrente nominal: 200A;		
		- Tensão de trabalho: 690V;		
		- Capacidade de interrupção: 220Vca;		
		- Curva de disparo: C;		
		- Manobras mecânicas: 7000 ciclos;		
		- Manobras elétricas: 1000 ciclos;		
		- Seção de condutores: 1/35mm <sup>2</sup> ;		
		Dimensões aproximadas:		
		- Altura: 165 mm;		
		- Largura: 107 mm;		
		- Comprimento: 108 mm.		
47	011.002.510	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	UNI	10
		DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A		
48	011.002.509	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A	UNI	10
		DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES		
		Aplicações:		
		Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.		
49	011.002.414	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE CAIXA 125A	UN	2
		DISJUNTOR TRIFÁSICO DE CAIXA 125A		
50	011.002.483	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 10 A	UN	15
		EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 10 A		
		CABO COM 5 METROS TOMADA 3 PINO		
		(2p+) COR PRETA		
51	011.002.162	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	UN	25
		EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS		
52	011.002.485	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL	UN	40
		FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL		
		Filtro de linha bivolt, ideal para a proteção contra sobrecargas ou curtos em aparelhos eletroeletrônicos. Produto livre de fusível, possui uma chave disjuntora.		
		Circuit breaker, cabo PP, plano 2x0,75mm 2P T10A.		
53	011.002.484	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT	UN	40
		FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT		
		COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL COM SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO BIVOLT		
54	011.002.170	FIO PARALELO 2X1,5 MM	RL	20
		FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO		
		COR: BRANCO		
		INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES, LIGAÇÕES EM APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO		
		PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE. (FLEXÍVEL)		
		COMPRIMENTO: 100 M		
55	011.002.171	FIO PARALELO 2X2,5 MM	RL	30
		FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO, CABO COM BITOLA DE 2,5MM COM DUAS VIAS		
		PARALELAS.		
		COR: BRANCO		
		INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS		
56	011.002.173	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO	RL	271
		FITA ISOLANTE 18MMx20 MTS/ROLO		
		Cor Preta		
		Produto Contendo: 20 Metros		
		Espessura 0,18 Mm		
57	011.002.174	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS	UN	21
		FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS		
58	011.002.525	FUSIVEL TRIFÁSICO 400A	UNI	10
		FUSIVEL TRIFÁSICO 400A		
59	011.002.278	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA	UN	30
		INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA		
		Peso: 0,059 kg		
		Largura (cm): 8		
		Comprimento (cm): 12,2		
		Altura (cm): 3,7		
		Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto.		
		Acabamento: Termoplástico		
		Cor: Branco		
		Corrente elétrica (A): 10A		
		Quantidade de Módulos: 1		
		Acompanha Placa: Sim		
		Posição da Tecla: Horizontal		
60	011.002.279	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	UN	36
		INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA.		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical.		
		Embalagem Plástico		
		Componentes(s) Peça única		
		Composição: Plásticos e metais		
		Formas de Utilização: Uso doméstico		
		Características Técnicas		
		Partes condutoras em latão e/ou cobre. Partes isolantes em termoplástico auto-extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico)		
		Cor: Branco		
61	011.002.179	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES.	UN	95
		Descrição:		
		Peso: 0,059 kg		
		Largura (cm): 8		
		Comprimento (cm): 12,2		
		Altura (cm): 3,7		
		Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg): 0,059		
		Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto.		
		Acabamento: Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira.		
		Cor: Branco		
		Corrente elétrica (A): 10A		
		Quantidade de Módulos: 1		
		Acompanha Placa: Sim		
		Posição da Tecla: Horizontal		
62	011.002.181	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	UN	50
		Tamanho da Placa 4x2, Número de Teclas 3 Teclas, Ligação Elétrica Simples, Altura: 12,20 Centímetros, Largura: 8,00, Centímetros, Profundidade: 2,20 Centímetros, Peso: 80,00 Gramas, Utilização: Elétrica		
63	011.002.522	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	UNI	15
64	011.002.182	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X	UN	30
		Interruptor Sistema X 1 Paralelo 10A 250V 675001 Pial, Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema Linha, Sistema X, Produto Interruptor, Quantidade de Módulos: 1 módulo(s), Quantidade de Interruptor 1 interruptor(es) Tipo: Paralelo, Corrente Elétrica 10 A, Tensão Elétrica 250 (220V), Cor: Branco, Altura 70 mm, Largura: 70 mm, Comprimento: 32 mm,		
65	011.002.187	LÂMPADA ECONOMICA 25X127 LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V	UN	60
		Tensão Elétrica 127V (110V)		
		Altura 17 cm		
		Largura 5 cm		
		Comprimento 5 cm		
		Diâmetro 5 cm		
		Efeito de Iluminação Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual.		
		Possui Transformador Integrado Não		
		Possui Driver Integrado Não		
		Possui Reator Integrado Não		
		Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitosa		
		Formato 3U		
		Cor da Luz Branca		
		Temperatura da Cor 6400 K		
		Sensação da Cor Luz Clean		
		IRC (Índice de Reprodução de Cor) >80		
		Ângulo de Abertura 360°		
		Ilumina 1475 lm		
		Potência 25 W		
		Tipo de Soquete E27		
		Durabilidade da Lâmpada 6000 h		
		Tempo de Acendimento Imediato		
		Índice de Proteção 20 IP		
		Produto Lâmpada Fluorescente		
		Peso do Produto 0,094 Kg		
		Produto Acompanha Embalagem Sim		
		Tipo de Embalagem Caixa		
		Peso do Produto na Embalagem 1,38 Kg		
		Conteúdo da Embalagem 1 Lâmpada		
66	011.002.349	LÂMPADA DE LED 100W E40 LÂMPADA DE LED 100W E40	UN	160
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED 100WATTS E40 BIVOLT (100/250V)OLTS) CORN BULB (MILHO)		
		TEMPERATURA DA CDR 6000K OU SUPERIOR, FLUXO LUMINOSO DE 7000LM, ÂNGULO LUMINOSO DE 180°, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO		
67	011.002.343	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS	UN	80
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 9W, COMPRIMENTO DE 60 CENTÍMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 800LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



68	011.002.282	LAMPADA ECONOMICA 15 W X 220V Lâmpadas Econômicas 15 220 V adaptam-se em diferentes tipos de spots, luminárias, abajures, arandelas, plafoniers e outros, podendo ser utilizadas em residências ou comércios. Voltagem 240V (220V) Formato 3U Leitosa ou Transparente Leitosa Cor da Luz Branco morno Temperatura de Cor Luz Aconchegante (2700K) Quantidade de Lumens 1357 lúmens Consumo (potência) 15 W Soquete E27 Durabilidade 6000 horas Altura Aproximadamente 14,7 cm Diâmetro Aproximadamente 5 cm Índice de Proteção IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade. Produto Lâmpada Fluorescente Peso Aproximadamente 0,08 Kg	UN	90
69	011.002.490	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	UN	230
70	011.002.459	LAMPADA LED 25W	UN	180
71	011.002.488	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	UN	370
72	011.002.489	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	UN	150
73	011.002.441	LAMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	PC	160
74	011.002.354	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W LAMPADA LED TUBULAR T8 18W, BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA MATERIAL: POLICARBONATO E ALUMINIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (100V - 240V) LIGAÇÃO: FEITA ATRAVES DAS DUAS PONTAS DISPENSA REATOR.	UN	310
75	007.002.112	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA MODELO DE REFERENCIA: LCV 120	UN	5
76	011.002.541	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	UN	300
77	011.002.438	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100 W	PC	100
78	011.002.542	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	UN	150
79	011.002.346	LUMINARIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM LUMINARIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUMINARIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CENTIMETROS, COR BRANCA, COM ALETAS TRANSPARENTES (LAMPADAS NÃO INCLUSAS)	UN	100
80	008.001.137	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML OLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE LATA CONTENDO 300 ML SPRAY,UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL.	LATA	81
81	001.003.088	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	CAR	285
82	003.004.028	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	PT	435
83	003.004.098	PILHA MEDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	CAR	60
84	011.002.491	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1° A	UN	130
85	011.002.492	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A	UN	130
86	011.002.200	PINO T PINO T Material: Plástico poliamida (nylon); Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Corpo anti-chama; Entrada (fêmea): 2 furos; Saída (macho): 2 pinos. Cor: Branco Dimensões Tamanho (CxLxA): 70 x 50 x 70 mm Peso: 0,04 Kg	UN	30
87	011.002.543	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	UN	160
88	011.002.300	PLUG 2P+T PLUG 2P+ T, Termoplásticos e ligas metálicas, Cor Branca, embalagem Plástico. Corrente Elétrica 10 A Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos 2+Terra Tonalidade Branca Produto Plugue Tipo Fêmea	UN	166





# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



89	011.002.229	NBR 14136 10A- 250V, PLUG 2T 10 A 250V FEMEA	UN	66
90	011.002.201	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	UN	20
91	011.002.037	REATOR 2X40 WTAS REATOR 2X40 WTAS, Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Quantidade de Lâmpadas 1 lâmpada(s) Potência 40 W Frequência 60 Hz Altura 32 cm Largura 42 cm Profundidade 93 cm Tensão Elétrica Bivolt Produto Reator Eletrônico Partida Instantâneo Material Plástico Tipo de Material Plástico Anti Chama	UN	6
92	011.002.344	REFLETOR LED BIVOLT POTENCIA 100W REFLETOR LED BIVOLT POTENCIA 100W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETO OU CINZA ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, FLUXO LUMINOSO 7000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, POTÊNCIA 100W	UN	452
93	011.002.345	REFLETOR LED BIVOLT POTENCIA 200W REFLETOR LED BIVOLT POTENCIA 200W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIÚO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 200W	UN	95
94	011.002.529	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W REFLETOR LED BIVOLT POTENCIA 250W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIÚO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 250W	UNI	28
95	011.002.538	RELE DE AMPERAGEM 22 A 32A RELE DE AMPERAGEM 22 A 32 A	UNI	10
96	011.002.539	RELE DE AMPERAGEM 32 A 50A RELE DE AMPERAGEM 32 A 50A	UNI	10
97	011.002.530	RELE DE CORRENTE CONTINUA 24 VOLTS RELE DE CORRENTE CONTINUA 24 VOLTS	UNI	10
98	011.002.534	RELE DE FASE TRIFÁSICO 220V RELE DE FASE TRIFÁSICO 220V	UNI	20
99	011.002.532	RELE DE NÍVEL SUPERIOR 220V RELE DE NÍVEL SUPERIOR 220V	UNI	20
100	011.002.029	RELE FOTOELÉTRICO 220 VOLTS RELE FOTOELÉTRICO 220 VOLTS, Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Tensão nominal: 220Vca Frequência: 50/60 Hz Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de funcionamento: -5°C a +50°C	UN	104
101	010.001.021	ROLAMENTO 6.002 ZC3 ROLAMENTO 6.002 ZC3	UNI	10
102	010.001.022	ROLAMENTO 6.003 ZC3 ROLAMENTO 6.003 ZC3	UNI	10
103	010.001.023	ROLAMENTO 6.004 ZC3 ROLAMENTO 6.004 ZC3	UNI	10
104	010.001.024	ROLAMENTO 6.005 ZC3 ROLAMENTO 6.005 ZC3	UNI	10
105	010.001.025	ROLAMENTO 6.006 ZC3 ROLAMENTO 6.006 ZC3	UNI	10
106	010.001.026	ROLAMENTO 6.007 ZC3 ROLAMENTO 6.007 ZC3	UNI	10
107	010.001.013	ROLAMENTO 6.202 ZC3 ROLAMENTO 6.202 ZC3	UNI	10
108	010.001.014	ROLAMENTO 6.203 ZC3 ROLAMENTO 6.203 ZC3	UNI	10
109	010.001.015	ROLAMENTO 6.204 ZC3	UNI	10



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



110	010.001.016	ROLAMENTO 6.204 ZC3 ROLAMENTO 6.205 ZC3 ROLAMENTO 6.205 ZC3	UNI	10
111	010.001.017	ROLAMENTO 6.206 ZC3 ROLAMENTO 6.206 ZC3	UNI	10
112	010.001.018	ROLAMENTO 6.207 ZC3 ROLAMENTO 6.207 ZC3	UNI	10
113	010.001.019	ROLAMENTO 6.208 ZC3 ROLAMENTO 6.208 ZC3	UNI	10
114	010.001.020	ROLAMENTO 6.209 ZC3 ROLAMENTO 6.209 ZC3	UNI	10
115	010.001.007	ROLAMENTO 6.305 ZC3 ROLAMENTO 6.305 ZC3	UNI	10
116	010.001.008	ROLAMENTO 6.306 ZC3 ROLAMENTO 6.306 ZC3	UNI	10
117	010.001.009	ROLAMENTO 6.307 ZC3 ROLAMENTO 6.307 ZC3	UNI	10
118	010.001.010	ROLAMENTO 6.308 ZC3 ROLAMENTO 6.308 ZC3	UNI	10
119	010.001.011	ROLAMENTO 6.309 ZC3 ROLAMENTO 6.309 ZC3	UNI	10
120	010.001.012	ROLAMENTO 6.310 ZC3 ROLAMENTO 6.310 ZC3	UNI	10
121	010.001.008	ROLAMENTO 6.312 ZC3 ROLAMENTO 6.312 ZC3	UNI	10
122	010.001.003	ROLAMENTO NU 310 EC3 ROLAMENTO NU 310 EC3	UNI	10
123	010.003.018	SELO MECANICO 1 1/4" T 01 SELO MECANICO 1 1/4" T 01	UNI	20
124	010.003.016	SELO MECANICO 1 3/8" T 01 SELO MECANICO 1 3/8" T 01	UNI	20
125	010.003.020	SELO MECANICO 3/4" T 01 SELO MECANICO 3/4" T 01	UNI	20
126	010.003.021	SELO MECANICO 5/8" T 01 SELO MECANICO 5/8" T 01	UNI	20
127	011.002.211	SOQUETE DE LOUÇA SOQUETE DE LOUÇA Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Incandescente Corrente Elétrica 4 A Base do Soquete E27 Cor Branco Produto Soquete para Lâmpada Incandescente Tipo de Material Porcelana	UN	46
128	011.002.212	SOQUETE PILAMPADA FLUORESCENTE SOQUETE PILAMPADA FLUORESCENTE Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Produto Soquete para Lâmpada Fluorescente • Soquete de base E27 • Corrente e tensão: 4A/250V • Material: corpo cônico em porcelanabranca sem cabo, Dimensões: Alt.48,7mm X diam. 41,3mm antivibratório	UN	135
129	011.002.213	TIMER ANALOGICO Timer Analógico, Ele é ideal para quem precisa programar equipamentos eletrônicos para ligar ou desligar, em laboratórios, residências, lojas, escolas e nas indústrias. Tais como: iluminação, aparelhos de som, TVs, lâmpadas, vitrines, ventilador, ar condicionado, dentre outros. Ajustável A Cada 15 Minutos, 24 Horas 2000w, Transmissor: 9v, Alimentação: Bivolt.	UN	32
130	011.002.215	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Cor: Branco, Corrente (A): 10, Dimensões do Espelho (Pol): 4x2", Espelho: Com, Tensão (V): 250, Tipo: 2 Tomadas 2P + T NBR 14136 Afastadas.	UN	40
131	011.002.217	TOMADA EXTERNA TIPO X TOMADA EXTERNA TIPO X Linha Sistema X Produto Tomada de Energia Quantidade de Módulos 1 módulo(s) Quantidade de Tomadas 1 tomada(s) Corrente Elétrica 10 A Tensão Elétrica 250V (220V) Cor Branco Altura 70 mm Largura 70 mm Comprimento 27 mm	UN	190
132	006.002.141	TOMADA PREEDIAL PRETA Tomada predial preta 2 polos + terra 10 A 250 V sem placa silentogue.	PC	60
133	011.002.328	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	UN	51



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Cor: Preto; Ventilador: Parede, Potência: 140w; Consumo de Energia Mensal: 3,90 (kWh/Mês) - Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta, Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático, Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm² X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5  
Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno, Diâmetro da Hélice: 52,0cm, Grade Removível: Sim, Altura Regulável: Não, Alça para Transporte: Sim, Característica da Grade: Grade, Metálica na cor Preta, Peso Líquido do Produto : 3,30kg  
Conteúdo da Embalagem: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual, Dimensões do produto (A x Lx C): 60,0 x 60,0 x 34,0cm, Dimensões da Embalagem do Produto: (A x Lx C): 65,0 x 17,0 x 63,5cm



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

#### COTA AMPLA TODAS AS EMPRESAS – 100% DO QUANTITATIVO

*Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site*

#### COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS – 75% DO QUANTITATIVO

#### COTA RESERVADA PARA ME/EPP/SIMPLES – 25% DO QUANTITATIVO

*Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site*

**OBS. É obrigatório constar marca. De toda sorte, não tendo constado a indicação de marca acima descrita, e estando o licitante aqui presente e credenciado, tal proposta deverá ser retificada para fazer constar a marca (vício sanável).**

\*Estimativa de consumo em 12 meses

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 100% (TODAS AS EMPRESAS):**

R\$ 00,00 (\_\_\_\_).

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (TODAS AS EMPRESAS):**

R\$ 00,00 (\_\_\_\_).

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (EXCLUSIVO ME/EPP/SIMPLES):**

R\$ 00,00 (\_\_\_\_).



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 156/2021.**

### **Observações:**

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IV

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO Nº 156/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4246/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 00,00 (escrever por extenso).

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr. (a) \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO V

#### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 156/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4246/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 156/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 156/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

6.1. A **DETENTORA** deverá entregar o material no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue o material, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 156/2021 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Prefeito Municipal**

**Detentora da Ata**

**Gestor**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 156/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IX

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
(RECONHECER FIRMA(S))



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO X

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2021**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 156/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO XI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021

#### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

#### REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2. Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

### ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL  
(entrega obrigatória para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021**

**MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**

**PROCESSO Nº 4246/2021**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: